

TERMO

1.0- OBJETO.

O Registro de Preços para **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (CATETER TORÁCICO, DRENOS) RELICITAÇÃO DO PE 233/2024**, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

Natureza do objeto: A natureza é comum sendo considerados os itens pertencentes aos mesmos “gêneros e/ou espécies” com similaridade no rol de material médico hospitalar em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	SCL	IGESP	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Estimado para 12 meses
1	12.365	406793 - 2	DRENO KEHR N 8	Dreno de Kehr calibre 8, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108

2	12.366	406782 - 7	DRENO KEHR N 10	Dreno de Kehr calibre 10, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108
3	12.367	406783 - 5	DRENO KEHR N 12	Dreno de Kehr calibre 12, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108

4	12.368	406784 - 3	DRENO KEHR N 14	Dreno de Kehr calibre 14, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	162
5	12.369	406785 - 1	DRENO KEHR N 16	Dreno de Kehr calibre 16, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108

6	12.370	406787 - 8	DRENO KEHR N 18	Dreno de Kehr calibre 18, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108
7	12.872	406788 - 6	DRENO KEHR N 20	Dreno de Kehr calibre 20, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108

8	12.372	406568 - 9	DRENO KEHR N 22	Dreno de Kehr calibre 22, estéril, tubular, confeccionado em látex natural em formato de T, com paredes finas, flexíveis, isentas de rebarbas. Tubo resistente, que não forme acotovelamento quando introduzido. O produto deve ter a numeração visível impressa no corpo da peça. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	108
9	12.375	407779 - 2	DRENO P/SUCÇÃO A VACUO 3,2MM	Dreno para sucção à vácuo, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível, extremidade proximal com orifícios alternados proporcionais ao diâmetro, bem acabados sem rebarbas, que mantenha pressão negativa eficiente, com agulha medindo aproximadamente 3,2 mm de diâmetro. Extremidade distal com encaixe perfeito ao reservatório que impeça vazamentos. Reservatório sanfonado, com mola, com capacidade entre 400 e 600 ml, com conector para vácuo de sucção, válvula anti-refluxo, tampa para esvaziamento e clamp plástico. O conjunto deve permitir a visualização da drenagem e possuir alça plástica para fixação e transporte. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir	unidade	720



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Página:6 de 17

				da data da entrega.		
--	--	--	--	---------------------	--	--

10	12.373	407773 - 3	DRENO P/SUCÇÃO A VACUO 4,8MM	Dreno para sucção à vácuo, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível, extremidade proximal com orifícios alternados proporcionais ao diâmetro, bem acabados sem rebarbas, que mantenha pressão negativa eficiente, com agulha medindo aproximadamente 4,8 mm de diâmetro. Extremidade distal com encaixe perfeito ao reservatório que impeça vazamentos. Reservatório sanfonado, com mola, com capacidade entre 400 e 600 ml, com conector para vácuo de sucção, válvula anti-refluxo, tampa para esvaziamento e clamp plástico. O conjunto deve permitir a visualização da drenagem e possuir alça plástica para fixação e transporte. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	756
11	12.374	407778 - 4	DRENO P/SUCÇÃO A VACUO 6,4MM	Dreno para sucção à vácuo, descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em PVC siliconizado ou outro material compatível, extremidade proximal com orifícios alternados proporcionais ao diâmetro, bem acabados sem rebarbas, que mantenha pressão negativa eficiente, com agulha medindo aproximadamente 6,4 mm de diâmetro. Extremidade distal com encaixe perfeito ao reservatório que impeça vazamentos. Reservatório sanfonado, com mola, com capacidade entre 400 e 600 ml, com conector para vácuo de sucção, válvula anti-refluxo, tampa para esvaziamento e clamp plástico. O conjunto deve permitir a visualização da drenagem e possuir alça plástica para fixação e transporte. Embalagem individual com selagem eficiente	unidade	648

				que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.		
12	12.371	21609 - 7	DRENO PENROSE N 1	Dreno de Penrose calibre 01, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 1 cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1728

13	12.376	21612 - 7	DRENO PENROSE N 2	Dreno de Penrose calibre 02, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 2 cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	1980
14	12.378	21618 - 6	DRENO PENROSE N 3	Dreno de Penrose calibre 03, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 3 cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	2142

15	12.380	33466 - 9	DRENO PENROSE N 4	Dreno de Penrose calibre 04, descartável, confeccionado em látex natural, flexível, com paredes finas, maleáveis, com formato laminar em toda a sua extensão, sem furos, rasgos ou defeitos, medindo aproximadamente 4cm de largura por 37 cm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização.O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	unidade	2430
----	--------	-----------	----------------------	---	---------	------

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 4204/2025 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de materiais de forma periódica às 17 unidades assistidas pela rede hospitalar estadual e dentre do rol de insumos padronizados e dispensados para as unidades, consta o subgrupo DRENOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX, itens estes imprescindíveis na assistência hospitalar. Desta forma solicito a compra dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cuja a motivação fundamenta-se que os insumos elencados são utilizados no pós-operatório com o intuito de retirar líquidos e sangues acumulados onde foi realizada a cirurgia. São itens indispensáveis para a diminuição de risco de infecção. Visto isso, para manter o atendimento nas unidades faz-se necessária realização do processo de aquisição, tendo em vista que o abastecimento das unidades demandantes são de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial às unidades assistidas por esta secretaria. Justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória. Considerando, portanto a vigência final do processo anterior nº 6568/2023 e o início do pedido atual de abertura de registro de preço, entende-se que o processo que compõe esse novo processo nada ferir o princípio da existência de mais atas ativas, visto que está se iniciando em período preconizado pelo decreto, com mínimo de 120 dias. Considerando, portanto a vigência final do

processo anterior e o início do pedido atual de abertura de registro de preço, entende-se que o processo que compõe esse novo processo nada ferir o princípio da existência de mais atas ativas, visto que está se iniciando em período preconizado pelo decreto. Em relação a reserva de mercado, opta-se pela segregação da cota reserva de mercado da Lei Estadual nº8.747/2020, pois não existe prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, permitindo assim, em conformidade com a lei a cota reserva.

3.0 – DAS CARACTERÍSTICAS

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

4.0 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 497/2021 do Ministério da Saúde que dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão das Certificações inerentes a medicamentos e correlatos de saúde, e a Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

4.2.2 Apresentação da Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, da sede do licitante. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da licença.

4.2.3 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante; Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.2.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do licitante;

4.2.5 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

4.2.7 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

4.2.8 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

4.2.9 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

4.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, através da apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto desta licitação;

4.2.11 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber

4.3 CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

Os licitantes arrematantes deverão junto com a proposta original entregar as seguintes documentações técnicas (quando aplicadas conforme legislação vigente) e catálogo ou prospecto dos itens. Durante a avaliação da Qualificação Técnica, é possível que seja necessária solicitação de amostra, nesse caso, o licitante arrematante será convocado para apresentação das amostras necessárias, para que seja exaurida qualquer dúvida técnica.

As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00 hs e das 14:00hs às 17h:30min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data do certame, sob pena de desclassificação.

Deverão ser apresentados com o nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob-responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

5.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº14,1333, de 2024, Seção V do Art 84 e decreto 342/2023 art.193.

6.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1- Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES), o qual é responsável pela dispensação de de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede Estadual de Saúde. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência adequada dos procedimentos realizados nas unidades. Desta forma solicito o registro de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cujas a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial, buscando manter um fornecimento continuado

7.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

8.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1- O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber

Da exigência de amostra

8.2- O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende ao descritivo solicitado e que seja compatível com o edital. As amostras caso sejam requeridas deverão ser apresentadas no setor da COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - CGEC. Situada na Avenida Augusto Franco, 3150. Centro Administrativo da

Saúde, Ponto Novo. CEP 49097-670, das 07h:30min às 12:00hs e das 14:00hs às 17 h:30 min, no prazo máximo de 5 DIAS corridos contadas a partir da data da diligência, sob pena de desclassificação. Deverão ser apresentados com o nome da empresa, número do processo e número do item, deverá ser entregue em embalagens contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade para uso e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Para elaboração dos pareceres técnicos a partir dos resultados dos testes em amostras sob responsabilidade do Técnico de referência (TR) e poderão subsidiar avaliações dos insumos em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

Subcontratação

8.3- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

8.4- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário e envio em conjunto com a ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail informado no envio empenho/ordem de fornecimento.

9.2 A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30 h às 12:00 h e das 14:00 h as 17:30 h.

9.3 Após o recebimento do Empenho e Ordem de Fornecimento o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9.4 DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE

Os materiais médicos hospitalares deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

10. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para fornecimento do objeto, do plano complementar de fornecimento da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7 O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do contrato ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.7.1 O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

10.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção;

10.7.3 O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

ou instrumento equivalente.

10.7.5 O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou instrumento equivalente, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumentos equivalentes e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.8 O fiscal administrativo do contrato ou instrumento equivalente verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho e/ou instrumento equivalente, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato ou instrumento equivalente atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato ou instrumento equivalente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.9 O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou instrumento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9.1 O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e/ou instrumentos equivalentes de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.9.2 O gestor do contrato ou instrumento equivalente emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e/ou instrumento equivalente, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.9.3 O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

10.9.4 Fica indicado conforme DFD o gestor da contratação a Diretoria do CADIM (F.A.S- xxx.827.295-xx) 10.10 O fiscal administrativo do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, o término do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.11 O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a ata e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.12 O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou gerência de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Aracaju, 15 de outubro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NHCL-91V2-OD7G-AOWU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Tais Azevedo de Aragao ***57299*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 15/10/2025 00:42:21 (Docflow)